



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA 7ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 19 A 21 DE AGOSTO DE 2020, NA 3ª VARA DO TRABALHO DE CHAPECÓ

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó, conforme o Edital CR n. 7/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Chapecó, Palmitos e Pinhalzinho. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com a Ex.ma Juíza do Trabalho Vera Marisa Vieira Ramos, Titular.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e pelo Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 12.658/12

1.2 Data da instalação: 10-5-2013

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de de Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Guatambu, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Vera Marisa Vieira Ramos	10-5-2013	NÃO

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, a Ex.ma Vera Marisa Vieira Ramos, Titular, participou dos seguintes cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial:

Juiz	Data	Evento	Observações
Vera Marisa Vieira Ramos	14-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Darlan Bonadiman	AJ	Assistente FC-04	20-5-2014
Geremias Fernandes Irassoque	TJ	Assistente FC-02	30-1-2017
Isabel Vanzin	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	24-2-2014
Liliane Toldo Cunha Oldra	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	10-5-2013
Mari Regina Hajdasz Nickelle	TJ	Assistente FC-02	10-5-2013
Nestor Matias Schneider	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	10-5-2013
Raquel Folchini	TJ	Assistente de Juiz FC-05	24-9-2015
Rosane Salete Frarre	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	10-5-2013
Thiago Pires Azzolin	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	6-3-2015
Total de servidores:			9
Lotação paradigma: 7 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a <i>superávit</i> de 2 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segundas a quintas-feiras, no período da tarde.”

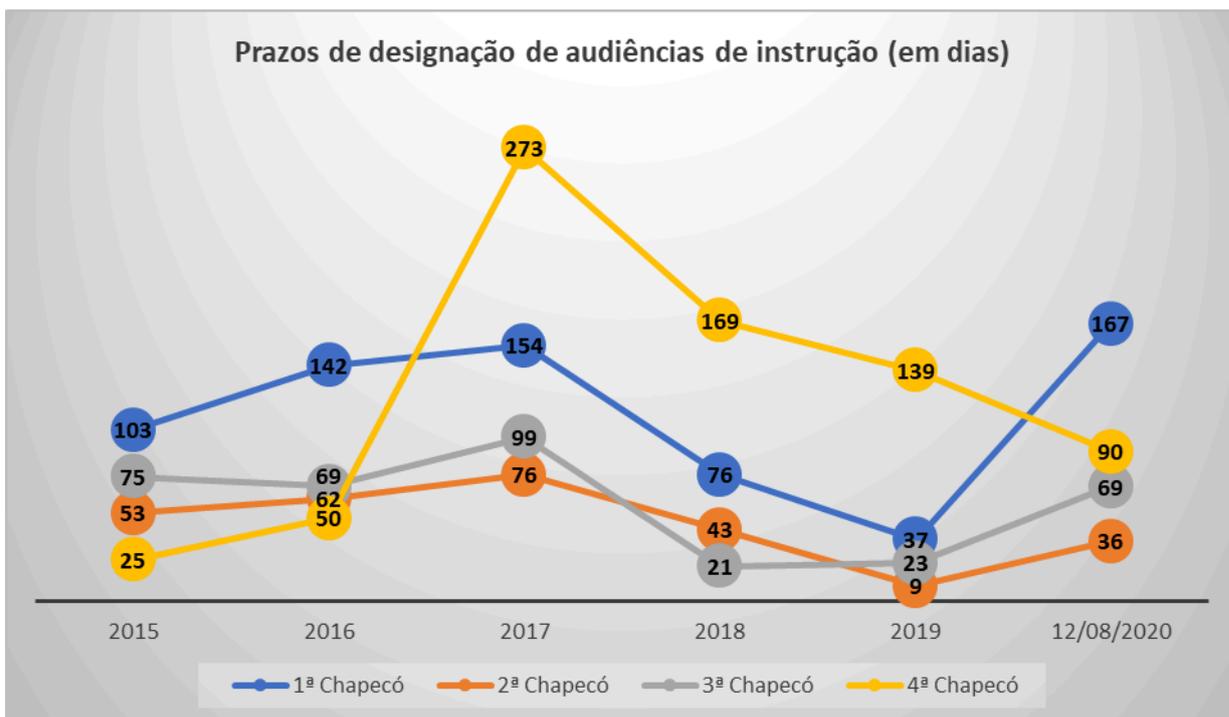
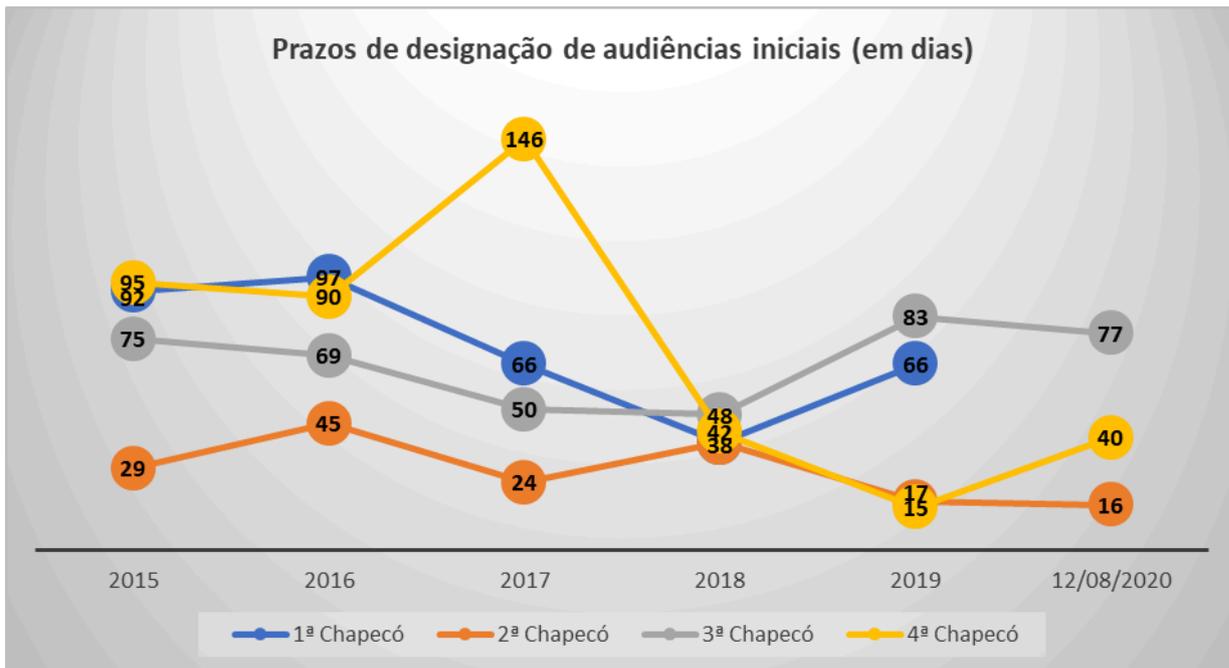
2.1 Pauta de audiências

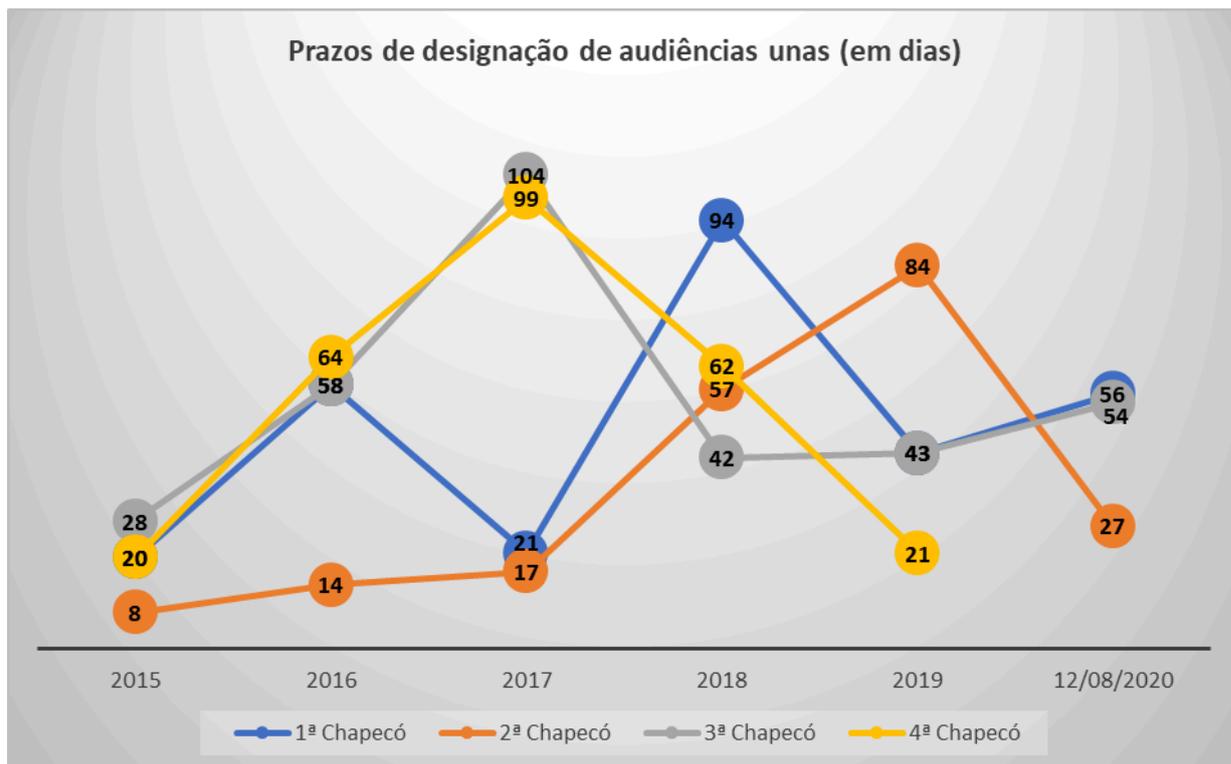
(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	-	-	26-1-2021	167	7-10-2020	56
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	28-8-2020	16	17-9-2020	36	8-9-2020	27
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	28-10-2020	77	20-10-2020	69	5-10-2020	54
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	21-9-2020	40	10-11-2020	90	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 12-8-2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados durante a inspeção correcional de cada ano. Em 2020 foi verificado no dia 12-8-2020.

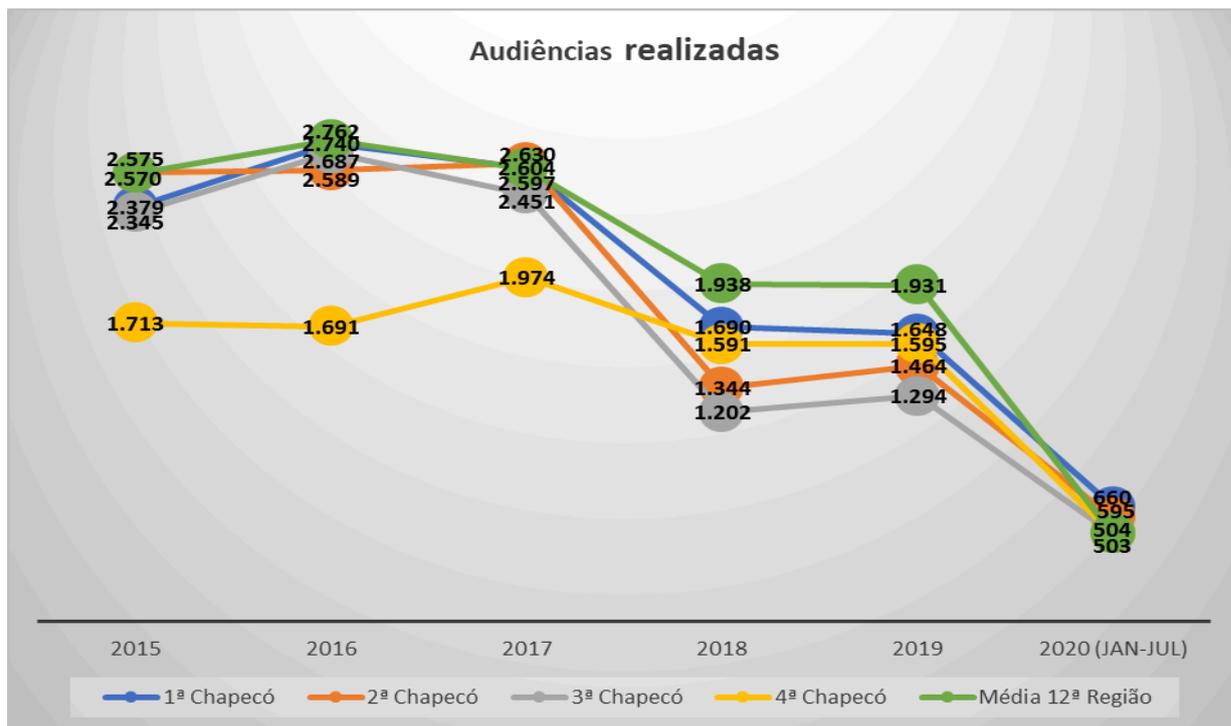
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.648	660
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.464	595
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.294	504
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.595	503
Média da 12ª Região	1.931	504

Observação: Dados até julho/2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 1.294 em 2019 foi de 637 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 1.931. Observe-se, ainda, que esta quantidade reduziu desde 2016. Em 2020, de janeiro a julho, realizou 504 audiências, quantidade igual à média da 12ª Região.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Chapecó estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de julho.

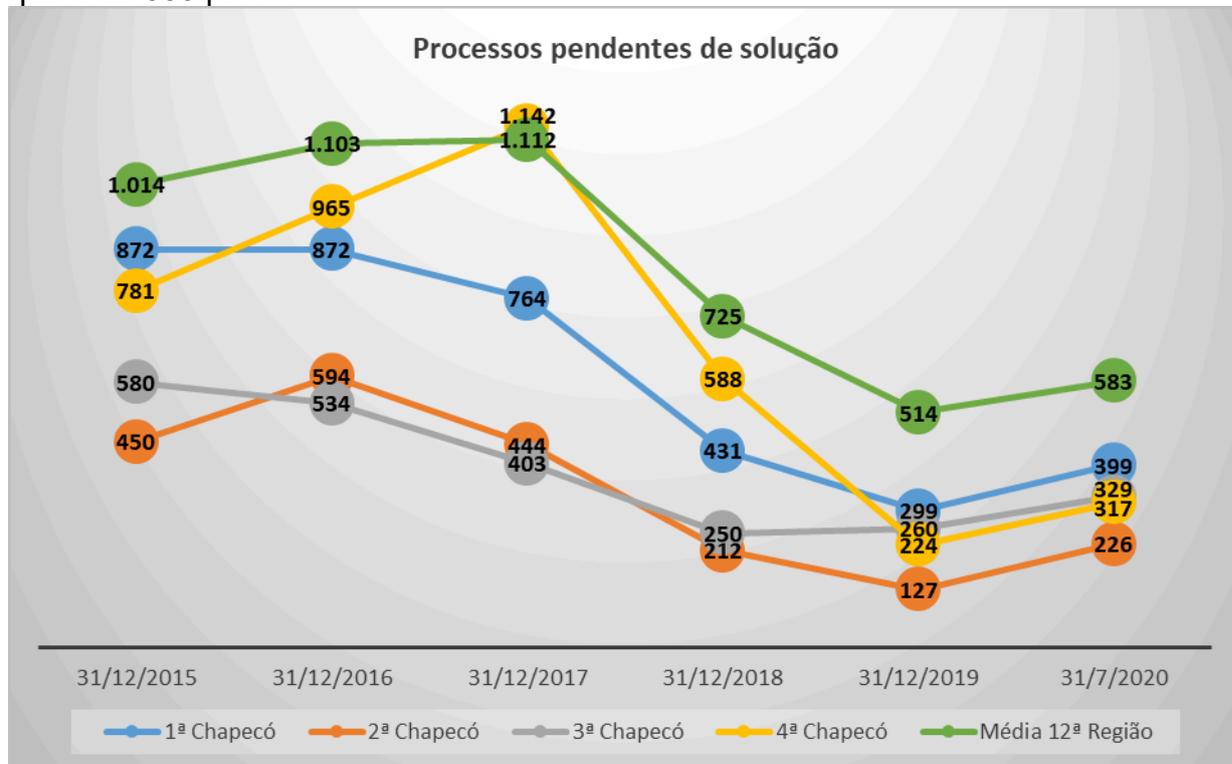
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	2019	893	0	893	879	260	797	809
	2020	480	0	480	417	329	456	841
Média do Foro	2019	901	1	901	1.061	228	1.089	828
	2020	481	1	482	398	318	486	830
Média do Porte	2019	1.058	5	1.062	1.294	500	1.310	1.459
	2020	580	3	583	529	568	606	1.419
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	676	3	680	645	583	683	1.438

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2015, apesar do aumento verificado desde 2018, estando com 329 processos, quantidade menor que a média da 12ª Região, que é de 583 processos.



3.2 Fase de execução

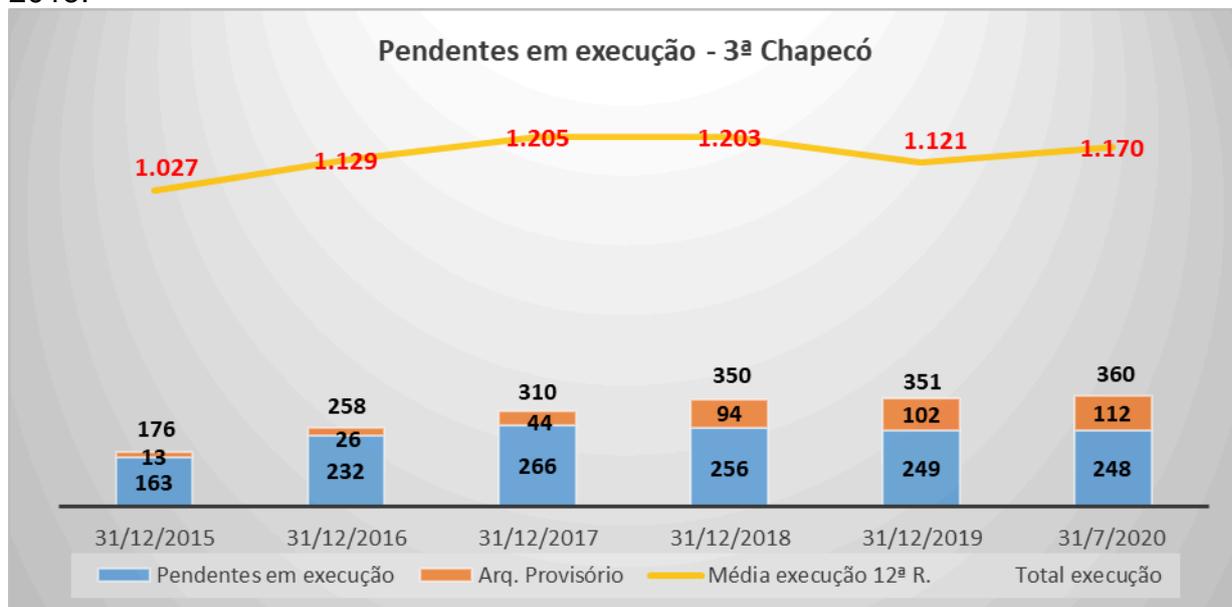
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	2019	195	247	0	0	28	36	249	102	351
	2020	86	79	0	0	22	32	248	112	360
Média do Foro	2019	304	351	0	0	124	161	283	192	475
	2020	117	140	0	0	61	66	269	197	466
Média do Porte	2019	521	584	2	1	146	310	863	320	1.184
	2020	269	227	0	0	79	100	893	342	1.235
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	250	212	0	0	74	101	825	345	1.170

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se esta quantidade vem aumentando desde 31-12-2015, estando com 360 processos em 31-7-2020. No entanto possui menos de um terço da média

da 12ª Região, que é de 1.170 processos. Destaca-se que a Unidade foi instalada em 2013.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	1.479	-14,95%
2018	780	-47,26%
2019	893	14,49%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	181
	Aguardando encerramento da instrução	133
	Aguardando prolação de sentença	15
	Aguardando cumprimento de acordo	220
	Com sentença aguardando finalização na fase	292
	Subtotal	841
Liquidação	Pendentes de liquidação	16
	Liquidados aguardando finalização na fase	6
	No arquivo provisório	1
	Subtotal	23
Execução	Pendentes de execução	248
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	3
	No arquivo provisório	112
	Subtotal	363
Total		1.227

Observações: Dados de 31-7-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 1.194.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	4	3	13	2	0
Média do Foro	17	10	17	8	0
Média do Porte	80	68	42	46	0
Média da 12ª Região	69	58	34	37	0

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até julho.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2019 e ao período de janeiro a julho de 2020.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	47	30	67	48	66
	2020	62	41	75	65	80
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	110	56	81	184	187
	2020	97	58	82	111	153
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	152	85	126	219	227
	2020	137	83	129	119	146
Da última audiência até a conclusão	2019	19	12	25	47	37
	2020	27	12	13	31	73
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	174	86	128	231	246
	2020	133	90	140	123	171
Do início ao encerramento da liquidação	2019	76	76	28	125	139
	2020	60	88	37	86	142
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	462	1.019	394	255	639
	2020	853	736	346	399	710
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	100	583	351	331	697
	2020	465	1.543	-	249	539
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	663	737	418	592	915
	2020	590	449	417	604	608

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 129 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, de 146 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 82 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, que foi de 153 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	2019	879	615	69,97%
	2020	417	238	57,07%
Média do Foro	2019	1.061	593	55,90%
	2020	398	214	53,71%
Média do Porte	2019	1.294	545	42,12%
	2020	529	194	36,74%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	645	233	36,18%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	2019	850	310	26,72%
	2020	395	375	48,70%
Média do Foro	2019	1.054	282	21,13%
	2020	390	358	47,83%
Média do Porte	2019	1.316	636	32,58%
	2020	544	669	55,15%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	628	738	54,02%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	2019	216	317	59,47%
	2020	86	326	79,13%
Média do Foro	2019	374	452	54,74%
	2020	159	427	72,90%
Média do Porte	2019	688	1.143	62,41%
	2020	263	1.162	81,56%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	243	1.106	82,00%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	2019	R\$ 102.096,51	R\$ 981.099,81	R\$ 17.718,92	R\$ 0,00	R\$ 1.100.915,24
	2020	R\$ 56.645,13	R\$ 255.742,95	R\$ 15.952,05	-	R\$ 328.340,13
Média da 12ª Região	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$35.968,91	R\$1.455.511,37
	2020	R\$ 133.916,43	R\$ 978.424,41	R\$ 110.940,55	R\$ 2.127,51	R\$ 1.225.231,61

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó, no ano de 2019 e de janeiro a julho de 2020.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Vera Marisa Vieira Ramos (Titular)	37,46	432	337	11	5
Deisi Senna Oliveira	-	22	22	0	0
Dilso Amaral Mattar	12,46	131	102	21	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	3,04	31	17	0	0
Glaucio Guagliariello	35,3	10	0	0	0
Kismara Brustolin	33,18	173	88	4	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	5	63	39	0	0
Osmar Theisen	36,33	17	10	0	0

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-7-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Vera Marisa Vieira Ramos (Titular)	22,83	258	165	5	0
Deisi Senna Oliveira	-	16	16	0	0
Dilso Amaral Mattar	51,41	36	3	2	0
Glaucio Guagliariello	59	1	0	0	0
Kismara Brustolin	25,47	104	54	8	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	33	1	0	0	0
Osmar Theisen	-	1	0	0	0
Vera Marisa Vieira Ramos	22,83	258	165	5	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Vera Marisa Vieira Ramos (Titular)	154	144	78	19	246	13	654
Deisi Senna Oliveira	0	0	0	0	31	0	31
Dilso Amaral Mattar	76	75	64	10	15	2	242
Kismara Brustolin	65	52	63	8	32	2	222
Marcos Henrique Bezerra Cabral	36	26	16	3	1	0	82
Osmar Theisen	0	0	0	0	30	0	30

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Vera Marisa Vieira Ramos (Titular)	46	86	0	6	0	5	304
Deisi Senna Oliveira	0	0	0	0	0	0	30
Dilso Amaral Mattar	3	1	3	1	0	0	10
Kismara Brustolin	45	27	49	18	0	3	160

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 3ª Vara do Trabalho de Chapecó, considerando o período de JUL/19 a JUN/20, apresentou o IGEST de **0,3751** que indica que a Unidade está na **14ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,3307	0,2361	0,3470	0,4480	0,5139

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Celeridade” e “Produtividade”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que o seguinte indicador foi o que mais **influenciou negativamente (índice acima de 0,5)**. Para facilitar a comparação da evolução deste mesoindicador, constam abaixo também o índice e valor do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		jul/19-jun/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de conclusos com o prazo vencido	0,3227	5,56	0,5750	12,50

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que o seguinte indicador **influenciou negativamente**:

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade concluída com o prazo vencido. A magistrada possuía 8 processos conclusos para sentença em 30-6-2020, sendo que destes, 1 estava com o prazo vencido, representando uma taxa de 12,5%.

Portanto, com base neste indicador, para uma melhora no índice, a magistrada deve evitar manter processo concluso com o prazo vencido. A Secretaria deve continuar com o excelente trabalho que vem realizando.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3)**:

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, sendo que aumentou em relação ao primeiro levantamento (jan-dez/17);

2. Pendentes: A Unidade possui 713 processos pendentes de baixa em 30-06-20, sendo 375 em conhecimento, 14 em liquidação e 324 em execução, enquanto que a média da 12ª Região é de 1.957 processos;

3. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020, de 142 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 206 dias;

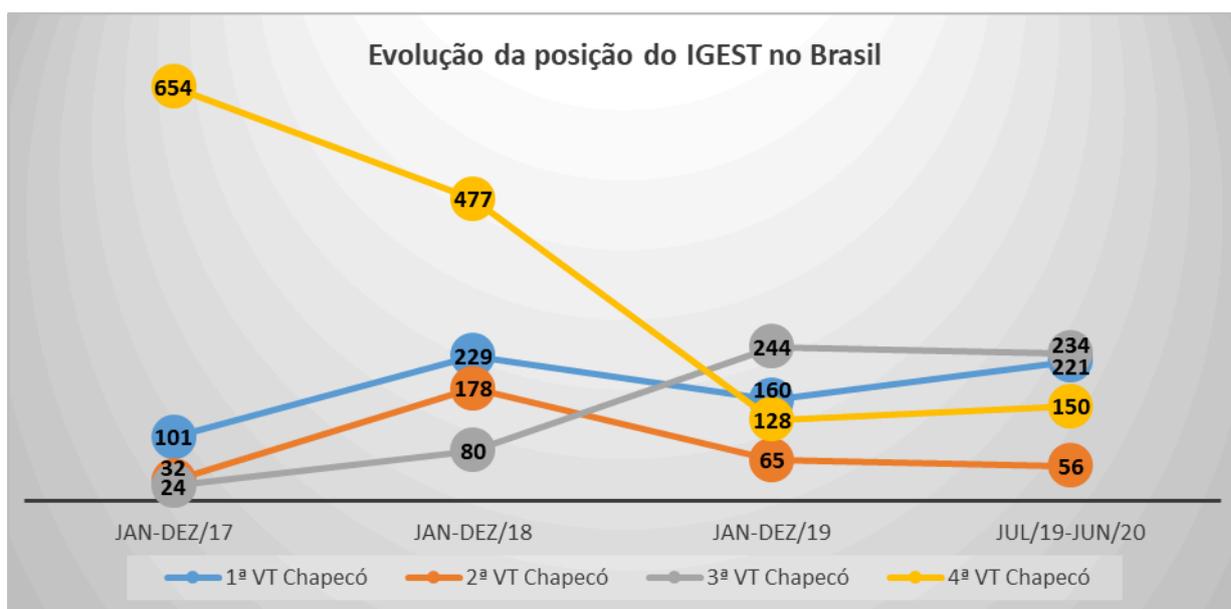
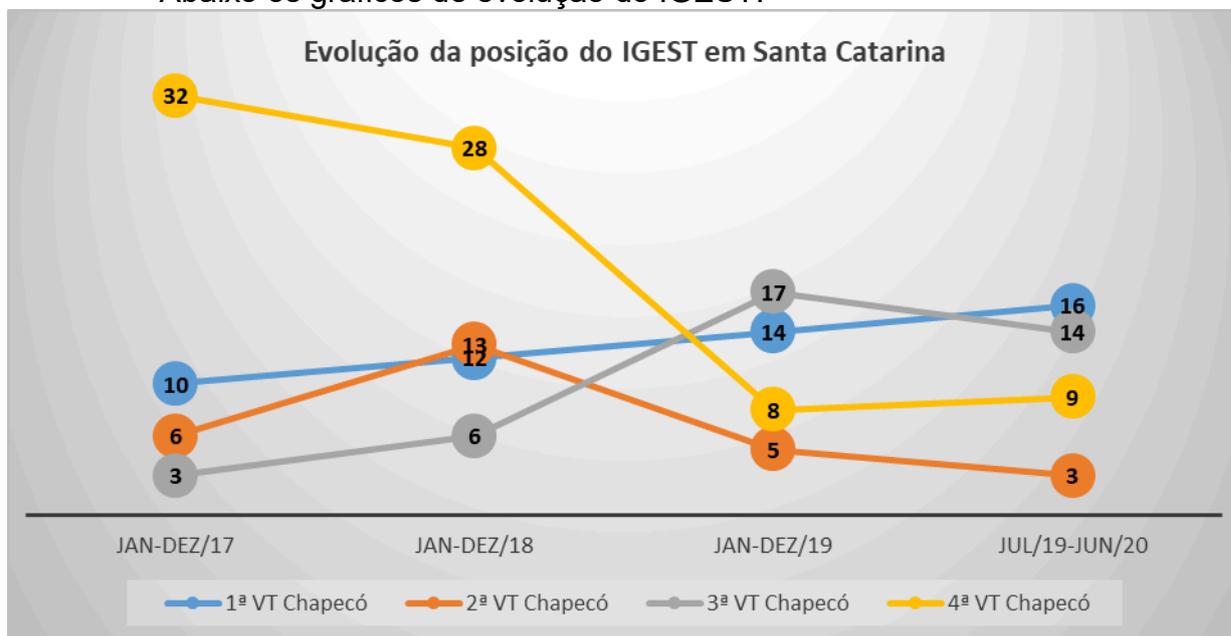
4. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade possui o prazo médio na fase de liquidação, no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020, de 29 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 142 dias;

5. Prazo médio na fase de execução: A Unidade possui o prazo médio na fase de execução no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020, de 433 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 703 dias;

6. Taxa de conciliação: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A taxa de conciliação da Unidade, no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020 foi de 65,79%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 40,98%. Foram conciliados 577

processos dos 877 solucionados nesse período;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até junho/20)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	89,47%
Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.	42,11%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	98,00%

Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	83,46%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.	106,11%
Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.	100,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.	90,63%
Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.	117,36%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais

10 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão, de processos pendentes de conversão, tendo sido verificado que não constavam pendentes na data da correição.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 14 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD n. 9684/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, na qual foi realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa/Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 29-7-2020
13.2 Tarefa: Cumprimento de Providências	DETERMINA-SE que a Secretaria, no prazo de dez dias, faça uma varredura nesta tarefa e lance prazo no GIGS ou informação em CHIP em todos os processos, de forma que nenhum fique sem controle.	DESCUMPRIDO , conforme item 14.2 desta ata

Na referida ata não houve determinação de verificação pela Corregedoria, no prazo de 120 dias, acerca da adoção dos procedimentos determinados/recomendados.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
ATOrd 0000416-69.2019.5.12.0057, ATSum 0000263-36.2019.5.12.0057, ATOrd 0000158-59.2019.5.12.0057, ATOrd 0000861-37.2019.5.12.0009, ATOrd 0000731-97.2019.5.12.0057, ATSum 0000320-88.2018.5.12.0057, ATOrd 0000499-56.2017.5.12.0057, ATOrd 0000095-34.2019.5.12.0057, ATOrd 0000774-34.2019.5.12.0057, ATOrd 0001349-13.2017.5.12.0057, ATOrd 0000471-20.2019.5.12.0057, ATSum 0000199-26.2019.5.12.0057, ATOrd 0000721-

87.2018.5.12.0057, ATOrd 0000469-50.2019.5.12.0057, ATSum 0000758-80.2019.5.12.0057, ExFis 0000198-75.2018.5.12.0057, ATSum 0000946-73.2019.5.12.0057, ATOrd 0000713-76.2019.5.12.0057, ATOrd 0000448-74.2019.5.12.0057 e ATOrd 0000337-27.2018.5.12.0057

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 14 desta ata.

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;

II) a Ex.ma Juíza Titular está presente na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana, não há Juiz Substituto na Vara do Trabalho;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 14 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) quando designado, o(a) Ex.mo(a) Juiz(íza) Substituto(a) lotado(a), conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 15 dias. Durante a inspeção correcional, em 20-8-2020, verificou-se que não há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 14-7-2020, sendo que há 1 processo desde 12-5-2020;

c) foi verificada, em 13-8-2020, a existência de 194 processos fora de pauta;

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações, certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20 e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário;

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de setembro/19 (após última correição) a julho/20 foram prolatadas 85 sentenças líquidas, o equivalente a **61,6%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 6-8-2020.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

14.1 Tarefa: Aguardando prazo: analisado em 29-7-2020.

Problema encontrado	Verifica-se que há processos parados nessa tarefa com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos com prazos decorridos, cujo fechamento automático falhou, acabam causando erros, razão pela qual deve a Secretaria fechar os prazos abertos na aba "Expedientes", quando couber, e retirá-los manualmente da tarefa.
Recomendação/Determinação	Considerando que atualmente o PJe está com inconsistência no controle de Cartas Precatórias no menu "expedientes", DETERMINA-SE que a Secretaria que faça uma varredura na tarefa, no prazo de dez dias, fechando os expedientes que estão abertos inadequadamente e, doravante, anote no GIGS um prazo para verificar o cumprimento ou solicitar informações.
Exemplo	ExProvAS 0000043-04.2020.5.12.0057 ATOOrd 0000606-32.2019.5.12.0057 (tem CP de dez 2019, já devolvida, com prazo aberto) ATOOrd 0000047-75.2019.5.12.0057 (alvará de abr 2020, já respondido, com prazo aberto)

14.2 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 29-7-2020.

Problema encontrado	Há 251 processos nessa tarefa, sendo que dentre eles há processos sem controle de prazo, haja vista que não há qualquer lançamento de informações/prazos no GIGS. Constata-se, ainda, que essa situação poderá ocasionar a "perda" ou "esquecimento" de processos, tal qual a ConPag 0000917-23.2019.5.12.0057, que deveria estar concluída para analisar a manifestação de id. 5129a4a, mas está nesta tarefa desde 5-2-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, mormente nessa tarefa, haja vista que, como constatado, o controle é feito unicamente pelos prazos e informações lançados nessa ferramenta.
Exemplo	ATOOrd 0000451-29.2019.5.12.0057 e ATSum 0000749-21.2019.5.12.0057

14.3 Tarefa: Registrar trânsito em julgado: analisado em 29-7-2020.

Problema encontrado	Há 27 processos alocados nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 4-6-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados há mais de cinco dias, no prazo de cinco dias.
Exemplo	ConPag 0000584-71.2019.5.12.0057 ATOOrd 0000826-30.2019.5.12.0057

14.4 Determinações específicas em processos: analisados de 29 a 30-7-2020.

Processo	ATOrd 0000416-69.2019.5.12.0057
Tarefa	Acordos vencidos
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação de 5-3-2020 a 27-7-2020, conforme certidão de id. 181ae8d.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra integralmente as determinações contidas na ata de id. 6d02e27 e, doravante, não deixe processos parados na tarefa "Acordo vencido" por mais de cinco dias.

Processo	ATSum 0000758-80.2019.5.12.0057
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Determinado o arquivamento do processo pela ausência do reclamante na audiência de id. 89db211. O autor foi condenado em custas. Após penhora parcial, os atos executórios prosseguem para cobrança de cerca de R\$ 100,00. A União não foi intimada.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão à magistrada, no prazo de cinco dias, para analisar a possibilidade de arquivamento, nos termos da Portaria 75 do MF, haja vista que os custos para executar tais valores poderá ser superior aos créditos da União.

15 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, a magistrada deve evitar manter processo concluso com o prazo vencido. A Secretaria deve continuar com o excelente trabalho que vem realizando;

d) que o assistente de audiências proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n. 1/2020;

e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

f) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

g) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no

sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

h) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

i) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata.

16 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

- a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;
- b) que seja priorizado o julgamento do processo 0001748-76.2016.5.12.0057, autuado até 31-12-2017;

17 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correccional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para

a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito;

d) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

e) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

18 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 7/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e às Subseções da OAB de Chapecó, Palmitos e Pinhalzinho, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 19 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 3/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: a Diretora de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: a Ex.ma Juíza Titular permaneceu à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 10 desta ata;

- **art. 6º, § 2º**: o Diretor de Secretaria informou que “Além de seguirmos todas as orientações recebidas do TRT 12ª Região, referente as medidas de prevenção ao contágio do COVID-19, foi editada pela Direção do Foro Trabalhista de Chapecó a Portaria 02/2020, que especifica normas a serem observadas pelo Foro Trabalhista de Chapecó, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus COVID-19 e a otimização das atividades judiciárias e prestacionais do Foro, garantindo com isso o acesso à Justiça.”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 17-8-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
378	156	1.407	22.280	R\$ 0,00	174

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º:** Em busca realizada no PJe, no dia 20-8-2020, foi encontrado 1 processo cadastrado com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 174 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 17-8-2020. A média da 12ª Região foi de 164 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 152 audiências de conciliação em conhecimento e 4 em execução, de 17-3-2020 a 17-8-2020. Além destas, realizou mais 97 audiências iniciais, 16 de instrução e 48 unas no mesmo período.

Já em relação à atuação do servidor do CEJUSC, a Diretora de Secretaria informou que ele está auxiliando a 4ª Vara, conforme Portaria n. 2/2020, do Foro de Chapecó;

- **art. 40, III:** A Diretora de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** A Diretora de Secretaria informou que, de acordo com a Portaria n. 2/2020 do Foro de Chapecó, que designou 2 Oficiais de Justiça por Vara, para auxiliarem nas consultas aos convênios, bem como estão cumprindo os mandados de forma remota;

- **art. 40, V:** Segundo informado pela Diretora de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 378 sentenças e 156 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 594 sentenças e 380 decisões.

- **art. 40, VII:** A Ex.ma Magistrada não possui processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** Verificadas, por amostragem, as atas das audiências no período do plantão extraordinário, constatou-se que não foram solicitados dados de contato.

19 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia dezanove de agosto de dois mil e vinte, às 14h, com os advogados Jamille Rachel Martinazzo Alves (OAB/SC 21.719), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção de Chapecó, André Luiz Schafer (OAB/SC 16.969), Secretário Geral Adjunto da Subseção de Chapecó, oportunidade em que informaram depois de reunião havida com os juízes do Foro, houve readequação de pauta, atendendo pedido dos advogados, a fim de possibilitar o aprendizado mútuo deste novo sistema de trabalho remoto.

Solicitaram informação se o objetivo do grupo de trabalho que visa o retorno das atividades presenciais, se refere ao retorno das audiências presenciais ou se será mista, assim como o atendimento ao público, bem como se há prazo definido para o retorno das atividades presenciais. O Ex.mo Corregedor informou que inicialmente as audiências serão mistas e que não é possível estabelecer prazo, pois depende de fatores externos, como a evolução da COVID-19. Da mesma forma o atendimento ao público.

Informaram sobre um Ofício encaminhado à Presidência deste Regional, sobre a falta de juiz substituto na 2ª e 3ª Varas, bem como acerca do afastamento do Juiz Titular da 4ª Vara, no qual pleitearam a designação de 2 juízes substitutos para o Foro. Informaram que não houve resposta da Presidência.

O Ex.mo Corregedor informou que já foi consultado pela Presidência sobre o assunto e que os dois juízes que tomarão posse até o final deste mês, serão designados para Chapecó.

A Presidente da Comissão de Direito do Trabalho colocou a Subseção de Chapecó à disposição para quaisquer assuntos que visem a melhoria dos trabalhos do Foro e, conseqüentemente da prestação jurisdicional.

20 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Liliane Toldo Cunha Oldra, por meio de videoconferência no dia vinte de agosto de dois mil e vinte, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram feitas considerações sobre o projeto garimpo, e a respeito da expansão do SISCONDJ, o que ocorrerá assim que resolvidos alguns problemas pontuais do sistema.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

21 REUNIÃO COM A JUÍZA

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte, às 15h30min, com a

Ex.ma Juíza do Trabalho Vera Marisa Vieira Ramos, Titular. Sua Ex.a comentou sobre:

- Piora no IGEST em relação aos períodos anteriores, apesar da melhora em relação a 2019, estando na 14ª posição. No primeiro período (2017) estava em 3º;

- Redução da taxa de conciliação: 69,97% em 2019 para 57,07% em 2020, mas estando muito acima da média do Estado, que é de 36,18% em 2020;

- Taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 26,72%, menor que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 48,70%, enquanto que a média do Estado está em 54,02%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 59,47%, menor que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 79,13%, enquanto que a média do Estado está em 82%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Manutenção do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 418 dias em 2019 e 417 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 608 dias. Destaca-se que a Unidade possui o menor prazo do Foro;

- Redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2015 quando possuía 580 processos, apesar do aumento verificado desde 2018, sendo que em 31-7-2020 possui 329. Esta quantidade é menor que a média da 12ª Região, que é de 583 processos.

- Aumento da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2015, quando possuía 176 processos, sendo que em 31-7-2020 possui 360. Observa-se, no entanto, que a Unidade possui menos de um terço da média da 12ª Região, que é de 1.170 processos. Destaca-se que a Unidade foi instalada em 2013;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS e IR), exceto em multas (de órgãos de fiscalização das relações de trabalho), em importes compatíveis com a média regional. Os valores registrados em IR estão muito abaixo da média da 12ª Região. Pode ser reflexo da alta taxa de acordos.

S. Ex.a solicitou à magistrada maior rigor na dispensa do pagamento de custas pelas partes.

A Ex.ma Juíza informou que, consultando os advogados, inclusive alguns que atuam no Estado do Paraná, estes informaram que a ata a termo facilita muito o seu trabalho, sendo que a audiência que é somente gravada dificulta para encontrar pontos específicos, especialmente para elaborar os recursos. Por este motivo, as atas da Unidade são todas reduzidas a termo e as gravações são eliminadas ao final da audiência.

S. Ex.a solicitou que o Foro de Chapecó seja considerado como piloto para os estudos a serem realizados para o retorno das atividades presenciais, objeto do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEAP 155/2020. O Ex.mo Corregedor informou que, considerando que as salas de audiência do Foro de Chapecó possuem um *layout* favorável, com boa circulação de ar, acredita que este Foro será um dos primeiros a ser considerado pelo Grupo de Trabalho.

Com relação à quantidade de audiências realizadas em 2019, a Ex.ma Juíza informou que isto se deve ao alto índice de conciliação, que foi de 69,97%

naquele ano. Salientou que possui três conciliadores todos os dias atuando antes das audiências, o que causa a desnecessidade de realização de audiências de instrução.

A Magistrada solicitou, ainda, que sejam designados substitutos para auxiliar o Foro de Chapecó, pois há somente uma Juíza substituta para auxiliar as 4 Unidades. O Ex.mo Corregedor informou que já foi consultado pela Presidência sobre o assunto e que os dois juízes que tomarão posse até o final deste mês serão, em princípio, designados para Chapecó.

A Ex.ma Juíza ressaltou sua preocupação em relação à lotação paradigma da Unidade, que é de sete servidores. Hoje a Unidade conta com nove servidores, sendo que há possibilidade de saída de um, pois aguarda nomeação em outro cargo público. Informou que, se não houver reposição, os trabalhos da Secretaria ficarão muito prejudicados. Questionou se o cálculo pode ser revisto, inclusive para que seja considerado o cumprimento das metas pela Unidade.

O Ex.mo Corregedor informou que o cálculo da lotação paradigma é feito com base na Resolução CNJ n. 219/2016, que determina como parâmetros diversos dados estatísticos objetivos.

22 ENCERRAMENTO

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 9684/2018 em oito de setembro de dois mil e vinte.

A Ex.ma Magistrada Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria